



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP - 87980-000 - Centro - Itaúna do Sul - PR
Fone: (44) 3436-1659

<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Trata-se o presente do Anteprojeto de Lei nº 63/2024 que altera a redação dos §§1º e 2º do artigo 86 e do §3º do artigo 22 da Lei Municipal nº 1276, de 22 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a distribuição de aulas e/ou turmas e a avaliação dos profissionais do magistério no Município de Itaúna do Sul/PR.

O Projeto foi apresentado em 07 de novembro de 2024. Na sequência, a Procuradoria apresentou Parecer Jurídico.

Deve-se ressaltar que compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais, bem como sobre o mérito da proposição, sendo obrigatória a audiência desta Comissão em todos os projetos que tramitem na Câmara, conforme art. 79 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 79 e 82 do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive ao patrimônio histórico, desportivos e relacionados com a saúde, saneamento e assistência social, em geral.

Nesse sentido, observa-se há fundamento legal para a tramitação da matéria. O Projeto é de autoria do Chefe do Executivo Municipal, sendo de sua competência por interesse local e conforme previsto no art. 46 e 47 da Lei Orgânica.

Quanto ao mérito da matéria, desse modo, trata-se de algo oportuno e conveniente, conforme constou da mensagem anexa ao Projeto.

Contudo, existem algumas inconsistências no Projeto, como por exemplo, existem dois artigos 2º, razão pela qual é apresentada Emenda neste momento,

Em face do exposto, observa-se que o projeto reveste-se de disciplina legal, bem como trata de assunto relevante e oportuno, razão pela qual as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde e Assistência Social, em



**PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP - 87980-000 - Centro - Itaúna do Sul - PR

Fone: (44) 3436-1659

<http://www.itaunadosul.pr.leg.br> / CNPJ: 80.611.635/0001-64

conjunto, manifestam-se pela legalidade e pelo acolhimento da proposta legislativa em tela, com apresentação de emenda modificativa ao Projeto.

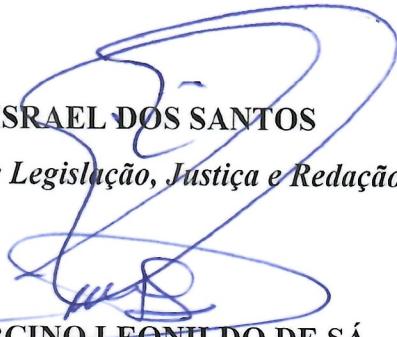
Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 09 de dezembro de 2024.


Vereador LUCIANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


Vereador ISRAEL DOS SANTOS

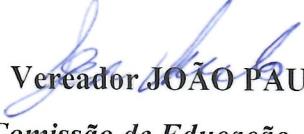
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


Vereador DERCINO LEONILDO DE SÁ

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.


Vereador CELSO INOCÊNCIO LEITE

Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.


Vereador JOÃO PAULO BELÉM

Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.